



TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	Joaçaba SC, dia 15 de maio de 2026.
De:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	Registro de Preços para Contratação de Materiais e Serviços para Eventos.

1. OBJETO

Registro de Preços para a contratação eventual e futura de serviços de sonorização, iluminação, locação de estruturas (tendas, palcos, arquibancadas), geradores, painel de LED, serviços audiovisuais (filmagem e fotografia), decoração, segurança desarmada e vigilância, com disponibilização de equipamentos e técnicos especializados para atender às demandas das Secretarias do Município de Joaçaba/SC.

2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Regime Jurídico: Lei nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote/Item.

A adjudicação será realizada por lote, devendo a empresa vencedora fornecer todos os itens que compõem o respectivo lote, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e planilha de quantitativos.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de infraestrutura adequada para a realização do calendário de eventos oficiais do município, incluindo festivais de dança, atos cívicos, campanhas de saúde e eventos esportivos. A segurança dos participantes e a preservação do patrimônio público exigem serviços especializados de vigilância e brigadistas, conforme normas técnicas vigentes.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

A descrição dos itens, com suas especificações, unidades de medidas e quantidades, estão disponíveis na Planilha de Quantitativos anexa ao processo.

Os itens ficam organizados da seguinte forma:

LOTE 01 – SONORIZAÇÃO

- Item 01 – Locação de sonorização de pequeno porte;
- Item 02 – Locação de sonorização de médio porte;
- Item 03 – Locação de sonorização de grande porte;



- Item 04 – Caminhão de som profissional para desfile das Escolas de Samba;
- Item 05 – Sonorização para Festival de Dança.

LOTE 02 – ILUMINAÇÃO

- Item 06 – Iluminação para eventos de pequeno porte;
- Item 07 – Iluminação para eventos de médio porte;
- Item 08 – Iluminação para eventos de grande porte;
- Item 09 – Iluminação para Festival de Dança.

LOTE 03 – PALCOS E ESTRUTURAS

- Item 10 – Palco modular;
- Item 11 – Palco modular com revestimento em linóleo;
- Item 12 – Locação de linóleo;
- Item 13 – Praticável 2x1;
- Item 14 – Estrutura em alumínio Q30;
- Item 15 – Estrutura em Octanorm;
- Item 16 – Grades de proteção/isolamento;
- Item 17 – Estrutura para iluminação e cenário, Festival de Dança;
- Item 18 – Arquibancadas;
- Item 19 – Painel de LED.

LOTE 04 – GERADORES

- Item 20 – Gerador de energia de pequeno porte;
- Item 21 – Gerador de energia de médio porte;
- Item 22 – Gerador de energia de grande porte;
- Item 23 – Gerador para Festival de Dança.

LOTE 05 – TENDAS, COBERTURAS E PISOS

- Item 24 – Tenda Pirâmide 5x5;
- Item 25 – Tenda Pirâmide 10x10;

- Item 26 – Tenda Galpão;
- Item 27 – Tenda Anfiteatro;
- Item 28 – Piso modular/tablado;
- Item 29 – Tenda Pirâmide 10x10 - Mensal;
- Item 30 – Pirâmide 5x5 - Mensal

LOTE 06 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

- Item 31 – Videomaker para cobertura de eventos de 2 horas;
- Item 32 – Videomaker para cobertura de eventos de 4 horas;
- Item 33 – Videomaker para cobertura de eventos de 6 horas;
- Item 34 – Captação de imagens com Drone;
- Item 35 – Fotografia para eventos de 2 horas;
- Item 36 – Fotografia para eventos de 4 horas;
- Item 37 – Fotografia para eventos de 6 horas.

LOTE 07 – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Composto pelos seguintes itens:

- Item 38 – Segurança desarmada para eventos de 2 horas;
- Item 39 – Segurança desarmada para eventos de 4 horas;
- Item 40 – Segurança desarmada para eventos de 6 horas;
- Item 41 – Segurança desarmada especializada por hora;
- Item 42 – Vigilante 10 horas;

LOTE 08 – DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO e MOBILIÁRIO PARA EVENTOS

- Item 43 - Decoração para evento de pequeno porte;
- Item 44 - Decoração para evento de médio porte;
- Item 45 - Decoração para evento de grande porte;
- Item 46 – Locação de 100 cadeiras plásticas;
- Item 47 – Locação de 300 cadeiras plásticas;



- Item 48 – Locação de 800 cadeiras plásticas;
- Item 49 – Locação de 100 cadeiras Metal/Acrílico;
- Item 50 – Locação de 300 cadeiras Metal/Acrílico;
- Item 51 – Locação de 800 cadeiras Metal/Acrílico.
- Item 52 – Arcos decorativos de balões;
- Item 53 – Tecidos;
- Item 54 – Locação de toalhas;
- Item 55 – Espelhos;
- Item 56 – Carpete.

LOTE 09 – MESTRE DE CERIMÔNIAS

- Item 57 – Mestre de cerimônias;

LOTE 10 – SERVIÇOS TÉCNICOS E REGULATÓRIOS ESPECIALIZADOS

- Item 58 – Serviços técnicos e regulatórios especializados.

5- FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Havendo necessidade, a entidade requisitante formalizará a contratação por meio do instrumento contratual competente, com posterior emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proponente vencedora deve disponibilizar a totalidade dos equipamentos e/ou serviços descritos para cada item do presente termo de referência, bem como, disponibilizar responsável técnico e prestar a assistência necessária para a operacionalização e execução dos serviços.

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem à Administração ou a terceiros, sendo descontado do pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano ou prejuízo causado.

Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

Fica estabelecido que a prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a subcontratação dos mesmos.

Por ocasião da prestação dos serviços o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização.

Constatado o fornecimento de materiais e/ou serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6- EXCLUSIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINEL LED, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E DECORAÇÃO:

Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento;

O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;

A critério da fiscalização da Ata, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los;

Os funcionários colocados a serviço da proponente vencedora durante toda execução dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e munidos dos EPIs adequados, e com a identificação da empresa contratada;

Sempre que solicitado, a proponente vencedora deverá apresentar laudo técnico de profissional qualificado responsabilizando-se pelos serviços;

A proponente vencedora deverá instalar os equipamentos e prestar assistência técnica corretiva durante a disponibilização dos mesmos, com reposições de todas as peças que se fizerem necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;

A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

Para o lote de decoração, quando utilizado tecido, deverá ter o laudo de tecido antichama.

6.1- EXCLUSIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA:

Todos os serviços deverão ser rigorosamente cumpridos nos horários solicitados por cada secretaria, levando em consideração que algumas situações necessitam de ensaio e demanda de tempo;

Os vídeos e as fotos, deverão passar pela aprovação da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Evento.

Caso tenha algo a ser corrigido ou modificado, e empresa deverá fazê-lo em até 03 (três) dias úteis.

6.2- EXCLUSIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:

A proponente vencedora deverá prestar os serviços rigorosamente nas quantidades/horas determinadas pela organização;

O número de horas contratadas depende da duração do evento, respeitando 06 (seis) horas de trabalho por agente, caso o evento ultrapasse às 06 (seis) horas, deverá ser alocada outra equipe de trabalho;

A segurança dos eventos deverá ser feita por equipe de segurança desarmada;

A quantidade de agentes de segurança será definida pela contratada conforme a demanda do evento;

A proponente vencedora deverá sempre que receber a Nota de Empenho para a execução dos serviços encaminhar via e-mail para o fiscal do órgão requisitante cópia da Carteira Nacional do Vigilante, vigente, fornecida pela Polícia Federal e que comprova a realização do curso de formação de vigilantes e a aptidão para o exercício da função, da equipe que estará atuando na data e local informado;



Os profissionais disponibilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), equipados com todos os EPIs necessários, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;

A equipe de segurança deverá trabalhar uniformizada, sendo que os uniformes deverão ser determinados pela proponente vencedora, sendo que não serão aceitas as seguintes peças de vestuário: sandálias, chinelos, bermudas, bonés e chapéus, salvo se fizerem parte do uniforme definido para todos os prestadores de serviços que exerçam a mesma função;

O órgão requisitante poderá solicitar que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

6.3- EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA:

Os serviços serão realizados nos eventos e locais definidos pela Prefeitura de Joaçaba, com escalas e horários conforme necessidade do evento, podendo incluir atividades noturnas, fins de semana e feriados.

Garantir a presença dos vigilantes conforme escala acordada;

Manter a integridade dos participantes e do patrimônio público;

Coordenar o fluxo de entrada e saída do público com controle rigoroso de acesso;

Relatar à fiscalização de qualquer ocorrência relevante durante o evento;

Contratação para período de 12 (meses), para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada em eventos realizados pelo Município, sendo período noturno.

Garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local.

Os vigilantes devem ser devidamente registrados no Departamento da Polícia Federal. Deve ser comprovada a formação técnica específica dos vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida. E comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem.

O licitante vencedor se compromete a apresentar, em momento oportuno, a autorização de funcionamento, e revisão/renovação desta, bem como, quando exigido em regulamento, certificado de segurança, emitidos pela Polícia Federal; e, quando exigido pela legislação, certificado de situação para funcionamento perante a Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Garantias: trata-se de serviço contínuo exercido por empresa especializada e devidamente autorizada para tanto, dentro dos limites dos estabelecimentos, com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio, gerando um estado de ausência de risco. A atenção a esses requisitos mínimos é crucial para garantir a seleção de um contratado que atenda plenamente às necessidades administrativas e técnicas dos eventos que participará.

6.4- EXCLUSIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS:

A execução do serviço de Mestre de Cerimônia exige um profissional com domínio das normas de cerimonial e precedência, dotado de excelente dicção e capacidade de improviso institucional, que deve apresentar-se obrigatoriamente em traje passeio completo com 60 minutos de antecedência para alinhamento de roteiro e teste de som, garantindo neutralidade absoluta e fidelidade ao protocolo oficial do Município de Joaçaba, sob pena de recusa do serviço caso o perfil técnico ou a postura apresentada não condigam com a solenidade pública.

6.5- EXCLUSIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E REGULATÓRIOS:

A execução dos serviços técnicos e regulatórios é de responsabilidade exclusiva de profissionais habilitados com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe (CREA, CAU ou órgãos correlatos), sendo obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada estrutura montada ou plano operacional elaborado, abrangendo desde o protocolo de projetos junto ao Corpo de Bombeiros (PPCI) até a fiscalização in loco de normas de acessibilidade e segurança, devendo a contratada assegurar o acompanhamento técnico presencial durante a montagem e a realização dos eventos para garantir o cumprimento imediato de exigências de órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilização civil e administrativa por quaisquer inconformidades que resultem no embargo de atividades ou na insegurança das instalações.

6.6- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para os lotes de Sonorização, Iluminação, Estruturas Metálicas, Palco, Paineis de LED, Geradores e Tendões, a empresa licitante deverá possuir registro no conselho profissional competente, apresentando ART/RRT quando da execução dos serviços.

Para os lotes de Segurança e Vigilância, deverão ser apresentados os documentos previstos na legislação específica da Polícia Federal, incluindo Certificado de Segurança e Autorização de Funcionamento.

O Certificado de Segurança expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a licitante, com validade em vigor, de acordo com a Portaria DG/DPF nº 387/2006, do Departamento de Polícia Federal/MJ.

O Autorização para funcionamento, devidamente atualizada, expedida pelo Ministério da Justiça, credenciando o proponente a prestar serviços de vigilância no Estado de Santa Catarina, bem como, comprovante de comunicação de funcionamento à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei nº 7.102/1983, Portaria DG/DPF nº 387/2006 e regulamentação posterior.

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O valor estimado desta licitação é de **R\$ 10.526.015,61** (Dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil, e quinze reais e sessenta e um centavos), com base na planilha anexa.



As despesas provenientes da execução do referido Processo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Desp. 117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR - 06.001.12.365.0006.2162.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR - 06.001.12.365.0006.2162.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Desp. 95 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 06.001.12.361.0006.2047.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 95 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 06.001.12.361.0006.2047.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Desp. 124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 06.001.12.361.0006.2173.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 06.001.12.361.0006.2173.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Desp. 104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 06.001.12.365.0006.2048.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Desp. 177 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 08.001.15.451.0010.2035.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 217 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - 08.002.20.606.0030.2044.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO DO IDOSO

Desp. 76 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MELHOR IDADE - 05.002.08.241.0004.2152.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 82 - VIDA E TEMPO DEVEM SER COMPARTILHADOS - 05.002.08.241.0004.2166.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO DE ESPORTES

Desp. 302 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO ESPORTE - 12.001.27.812.0023.2201.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0021 - Outros Recursos não Vinculados - Fundo de Esportes

SECRETARIA DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA

Desp. 318 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - 22.001.04.124.0002.2200.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Desp. 333 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS - 23.001.04.122.0012.2187.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SAÚDE

Desp. 20 - BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 18.001.10.302.0005.2124.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.0124 - MAC - SAMU - CAPS - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público



Desp. 12 - BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 18.001.10.305.0005.2123.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.0123 - Vigilância sanitária e Epidemiológica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Desp. 7 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - 18.001.10.301.0005.2122.3.3.90.00.00 / 1.600.0000.0122 - Atenção Básica - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d

SOCIAL

Desp. 5 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - 16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 16.001.08.244.0004.2119.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2215.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desp. 25 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNREBOM

Desp. 4 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM - 19.001.06.182.0003.2006.3.3.90.00.00 / 1.753.0000.0202 - FUNREBOM - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

FUNDO DA INFÂNCIA

17.001 Fundo da Infância e Adolescência 2.102 MANUT. DAS ATIV. CONS. DE DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENT 4- 3.3.90. APLICAÇÕES DIRETA 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente, contados da finalização do serviço, de acordo com os valores apresentados na proposta, por item e quantidade efetivamente executada, mediante a entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

9- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CABE AO ÓRGÃO GERENCIADOR E AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.

CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

Executar o objeto de acordo com o disposto na forma de execução, prestando os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução do objeto;

Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Deverá executar os serviços buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelos eventuais danos que possam afetar o Município ou a terceiros, em qualquer caso, durante a execução da ata de registro de preços, desde que provada sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

Armazenar todos os materiais e utensílios na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;

Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

Facilitar todas as atividades de fiscalização.

10- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz / Angela Lockstein.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA: Marcos e Eliane

FUNDO DO IDOSO: Rosilei Bordim Lago / Edoardo T dos Santos

FUNDO DE ESPORTES: Renan Willian Belcaro Pazin

SECRETARIA DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA: Michelli Camila Dacheri

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO: Vinicius Tanello Carrel

SAÚDE: Camila Toaldo

SOCIAL: Edoardo Trindade dos Santos / Nicolly Matana dos Reis

FUNREBOM: Leocir Jose Parizotto

FUNDO DA INFÂNCIA: Eliseo Bortoli / Nicolly Matana dos Reis

A gestão do contrato será realizada pelo servidor Paulo Guilherme Krause.

11- DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, com a renovação integral dos quantitativos.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME KRAUSE
Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos